

24 OUT 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 769 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986

24 10 86

14:30

João

"Declara de utilidade Pública o LIONS
CLUBE JOÃO MONLEVADE SOBRAL".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART-1º- Fica declarado de Utilidade Pública'
o LIONS CLUBE JOÃO MONLEVADE SOBRAL, Município de João Monlevade,
com sede no Bairro Carneirinhos e foro na cidade de João Monleva-
de.

ART-2º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

13 DE OUTUBRO DE 1.986.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
treze de outubro de 1.986.

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO -
Diretor do Deptº Administração